EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Lei nº 975, de 23 de fevereiro de 2011.

Fica alterado o anexo VI da Lei municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, no que concerne ao valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores efetivos e temporários do Poder Legislativo,obedecerá o piso salarial de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) exclusivamente para o mês de janeiro do corrente ano e de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a partir do dia primeiro de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo Vencimento
E-1 R$ 545,00
E-2 R$ 545,00
E-3 R$ 545,00
E-4 R$ 545,00
E-5 R$ 545,00
E-6 R$ 545,00
E-7 R$ 545,00
E-8 R$ 545,00
E-9 R$ 545,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal